PROJETO DE LEI Nº 25-63

Dispõe sôbre concessão de auxílio às obras de reforma da Casa Paroquial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Casa Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, destinado à execução das obras de reforma da citada Casa.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação previsto na execução orçamentária no corrente exercício

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 6 de maio de 1963.-

Vereador Arlindo Paim.-

JUSTIFICATIVA:-

O auxílio ora proposto se destina a colaborar nas obras de reforma da Casa Paroquial ocupada pelo Revmo. Sr. Monsenhor João José de Azevedo, DD. Vigário da Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

O edifício em apreço se acha em estado precário de conservação, e considerando que a Paróquia não tem meios para proceder os necessários e urgentes reparos, é o presente projeto para, pelo menos, proporcionar um pequeno auxílio àquela necessária e urgente reforma.

Data supra.-